



## LEI MUNICIPAL Nº 665, DE 28 DE JUNHO DE 2013

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial junto ao FMS e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ela é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial junto ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobrir despesas com acordo extrajudicial decorrente de acidente de trânsito, a ser homologado pelo juízo da Comarca de Estrela do Norte, correndo a despesa a conta da seguinte dotação orçamentária:

**13 – FMS – SANTA TEREZA DE GOIÁS**

**21 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**

10.301.0210.2.030 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

**MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal